



Prefeitura da Estância de Águas da Prata

"RAINHA DAS ÁGUAS"

Estado de São Paulo

DECRETO Nº351 DE 03 DE MAIO DE 1977.

"Declara como Zona Industrial a área de 10.596.50m², constante do Registro nº 40.199."

JOSÉ VILELA JUNQUEIRA, Prefeito Municipal da Estância de Águas da Prata, Estado de São Paulo etc, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando a existência de área de propriedade da Prefeitura em disponibilidade;

Considerando que a referida área vem provocando poluição visual ao local;

Considerando a necessidade de se dar à Estância melhores condições de arrecadação;

Considerando a viabilidade de ser implantado naquele local um parque industrial, com indústrias leves de serviços e não poluentes;

DECRETA:

Artigo 1º - Com fundamento no artigo 140 da Lei nº 41 de 03/03/1950, fica decretada Zona Industrial a área de 10.596.50m² constante do Registro nº 40.199 do Cartório de Registros de Imóveis e Anexos da Comarca de São João da Boa Vista.

Artigo 2º - A área de que trata o artigo 1º será destinada à indústrias, após autorização Legislativa.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de

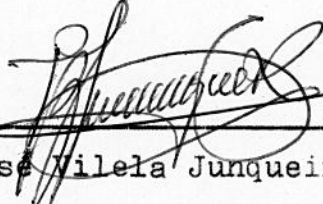


Prefeitura da Estância de Águas da Prata

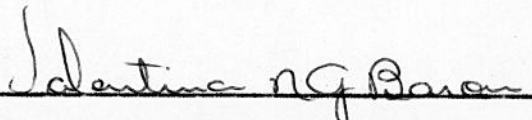
"RAINHA DAS ÁGUAS"

Estado de São Paulo

Águas da Prata, aos três dias do mês de maio de mil novecentos e setenta e sete.



José Vilela Junqueira
Prefeito Municipal



Valentina Nadir Gomes Baron
Secretária